



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**

Processo n. 0001887-17.2017.8.16.0094

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial” ou simplesmente “AJ”), nomeada administradora judicial no processo de Recuperação Judicial n. 0001887-17.2017.8.16.0094, em que é Recuperanda a empresa **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão do mov. 272, expor e requerer o que segue:

A Administradora Judicial informou ao MAPA, no dia 04/04/2018, a situação da carne localizada na empresa, questionando, desde logo, se a destruição do produto poderia se dar dentro da graxaria própria.

Nesse ínterim, sobreveio a decisão do mov. 272.1, que determinou a realização de perícia prévia para que seja verificada a idade da produção da carne, confira-se.

credores.

Noutro passo, a destruição do estoque produzido ilegalmente é providência urgente e necessária ao resguardo da saúde pública; contudo, reputo necessário, antes da destruição, que a carne armazenada seja submetida à perícia pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de que se possa determinar a idade de produção da carne a fim de se saber, com precisão, se o produto armazenado é, de fato, impróprio para consumo, ainda que se saiba que a ausência de SIF já configure sério argumento acerca da irregularidade da prática.

4. Assim, **com urgência**, à Administradora Judicial para que noticie a





A ordem judicial foi comunicada pelo Administrador ao MAPA e enviada pelo Juízo, conforme movimento 281.1.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) informou, em resposta à consulta inicial do Administrador, que pode ser realizado o descarte da carne em graxaria de outra empresa e que o produto disso pode ser vendido para beneficiamento de produtos não comestíveis.

De todo modo, considerando a urgência do atendimento da ordem judicial, este Administrador Judicial, enviou novo e-mail nessa data solicitando informações acerca do cumprimento da perícia, destacando necessidade de pronto atendimento da medida.

**ANTE O EXPOSTO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que está acompanhando as diligências junto ao MAPA e informará ao Juízo as medidas cabíveis a serem adotadas, assim que finalizada a vistoria.

Nestes termos, pede deferimento.  
Iporã - PR, 20 de abril de 2018.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

